



Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO
PRAÇA ARTHUR RITTER DE MEDEIROS, S/N
C.N.P.J. 87.612.743/0001-09

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 19/2025

1.1 OBJETIVO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM DE CAMPEONATOS MUNICIPAIS DE DIVERSAS MODALIDADES, ORGANIZADOS PELO DEPARTAMENTO DE ESPORTES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO DO MUNICÍPIO DE ESPUMOSO/RS.

Considerando art. 74, inciso IV, c/c art. 6º, inciso XLIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

NOME DO CREDOR: EVANDRO ROSSI GRAFF

CNPJ: 48.390.381/0001-99

ENDEREÇO: Rua WALDOMIRO HOFFSTAEDTER, nº 590, CENTRO

CIDADE: VICTOR GRAEFF/RS

VALOR TOTAL: R\$ 401.154,60

Comunico que conforme contratação direta supra, as devidas despesas orçamentárias correrão por conta das seguintes dotações:

Projeto/atividade	Conta
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS DO CMD – 2090	3390.39.00

E, considerando art. 74, inciso IV, c/c art. 6º, inciso XLIII, c/c art. 78 I e art. 79 I, da Lei Federal nº 14.133/2021, apresento a presente justificativa:

Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se:

XLIII - credenciamento: processo administrativo de chamamento público em que a Administração Pública convoca interessados em prestar serviços ou fornecer bens para que, preenchidos os requisitos necessários, se credenciem no órgão ou na entidade para executar o objeto quando convocados;

(...)

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

IV - Objetos que devam ou possam ser contratados por meio de credenciamento;

Espumoso/RS, 05/02/2026.

GERSON LOPES RODRIGUES MACHADO
Prefeito Municipal